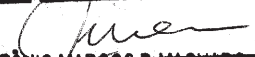


FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 102/2012

Publicado no
Mural do FAPSPMG

16/01/2012


~~ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO~~
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão


O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 102/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOÃO BATISTA PIRES**, que ocupava o cargo de pedreiro aposentado, à companheira **JOSEFINA CAMARGO** e a filha **KLAYANE KETREE CAMARGO PIRES**, no percentual de 50 (cinquenta por cento) para cada, a partir de 10 de janeiro de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2012.

Guaçuí-ES, 16 de janeiro de 2012.


Alvany Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 000121-6

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070